REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.889/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão Urbana-Nova Marabá, a ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova - Marabá, a ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA, na Folha 07 Quadra-Especial, Lote nº 05; com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 04 pelo lado esquerdo limita-se com quem de direito, Frente ' com a BR-222(Rodovia PA-150) Fundos com o extremo da Folha 08, medindo 40,00m de frente por 60,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM DATA DE 23 de DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =